



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro  
CEP: 15870-000 – Catiguá – Estado de São Paulo  
CNPJ/MF 65.711.814/0001-80 – Fone/Fax (17) 3564-1091

### EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 006/2017

**Modifica dispositivos no Projeto de Lei Complementar 006/2017, que Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI e dá outras providências.**

**Artigo 1º.** Ficam modificados os artigos 4º, inciso I; 5º, incisos I e II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, passando a ter a seguinte redação:

**Artigo 4º.** A consolidação do débito será cadastrada e obedecerá ao seguinte critério:

**I – O contribuinte poderá requerer o pagamento dos débitos previstos no artigo 1º com descontos de até 100% (cem por cento) dos juros e multa mediante pagamento à vista ou parcelamento até 12 (doze) parcelas mensais e subsequentes, limitadas à parcela mínima no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).**

**Artigo 5º.** Será concedida anistia de multa e juros dos débitos até o exercício de 2016 àqueles que aderirem ao PPI, nas seguintes situações:

**I – em parcela única, com anistia de 100% (cem por cento);**

**II – em parcelas mensais, iguais e consecutivas, conforme quadro abaixo:**

**a) redução de 80% (oitenta por cento) do valor da multa e juros em pagamento em até 06 (seis) parcelas;**

**b) redução de 60% (sessenta por cento) do valor da multa e juros em pagamento em até 08 (oito) parcelas;**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

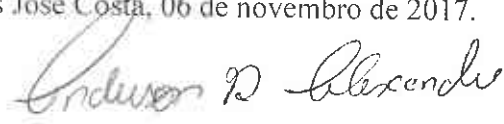
Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro  
CEP: 15870-000 – Catiguá – Estado de São Paulo  
CNPJ/MF 65.711.814/0001-80 – Fone/Fax (17) 3564-1091

---

- c) redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e juros em pagamento em até 10 (dez) parcelas;
- d) redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa e juros em pagamento em até 12 (doze) parcelas;
- e) sem redução de juros e multa, os débitos poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) meses, respeitado o limite mínimo previsto no inciso I do artigo 4º desta Lei.

Sala das Sessões José Costa, 06 de novembro de 2017.

  
Danilo Herbert Alves Martins  
Vereador

  
Anderson Rodrigo Alexandre  
Vereador

  
João Basaglia  
Vereador

Silmara Perpétua Tom Alexandre  
Vereadora

  
Claudemir José Grava  
Vereador

  
Rosângela Frassato Santezi  
Vereadora

  
Aparecida Perpétua Ponci Peres  
Vereadora

  
Valdeci César Grava  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro  
CEP: 15870-000 – Catiguá – Estado de São Paulo  
CNPJ/MF 65.711.814/0001-80 – Fone/Fax (17) 3564-1091

---

*Valdenir Garcia*

Valdenir Garcia

Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro  
CEP: 15870-000 – Catiguá – Estado de São Paulo  
CNPJ/MF 65.711.814/0001-80 – Fone/Fax (17) 3564-1091

### JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

A presente proposta de Emenda ao Projeto de Lei Complementar 006/2017 visa melhor atender aos anseios e condições dos contribuintes, haja vista aumentar o número de parcelas bem como aumenta a porcentagem de desconto do valor de multa e juros. Além disso, haverá concessão de prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de requerimento de adesão ao PPI, contado a partir da publicação da Lei em debate, proporcionando tempo hábil para tanto. Não bastasse, a Emenda prevê hipótese de prorrogação deste prazo através de Projeto de Lei.

De uma forma geral, a presente Emenda tem o objetivo de melhorar as condições de parcelamento dos débitos do contribuinte perante a Fazenda Pública Municipal.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria em plenário.

Sala das Sessões José Costa, 06 de novembro de 2017.

  
Danilo Herbert Alves Martins  
Vereador

  
João Basaglia  
Vereador

  
Claudemir José Grava  
Vereador

  
Aparecida Perpétua Ponci Peres  
Vereadora



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro  
CEP: 15870-000 – Catiguá – Estado de São Paulo  
CNPJ/MF 65.711.814/0001-80 – Fone/Fax (17) 3564-1091

---

Anderson Rodrigo Alexandre

Vereador

Silmara Perpétua Tom Alexandre

Vereadora

Rosangela Frassato Santezi

Vereadora

Valdeci César Grava

Vereador

Valdenir Garcia

Vereador